



COMPROMISSO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Todos os fornecedores comprometem-se a respeitar escrupulosamente os regulamentos aplicáveis nestes domínios, bem como os padrões estabelecidos pelo Grupo Veolia, em particular nos compromissos da Veolia com o Desenvolvimento Sustentável, Declaração de compromisso com a diversidade e na Declaração de compromisso com a Segurança e Saúde no Trabalho e a Prevenção de acidentes.

1. Respeito pelos regulamentos de ética e de direito do trabalho

- a. O Fornecedor compromete-se a respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, bem como as convenções da Organização Internacional do Trabalho.
- b. O Fornecedor compromete-se a respeitar rigorosamente todos os regulamentos imperativos aplicáveis em virtude do direito do trabalho, em particular os regulamentos que regem o trabalho não declarado, trabalho infantil, trabalho forçado e os direitos sindicais.
- c. O Fornecedor compromete-se a respeitar a política de Prevenção, Saúde e Segurança em vigor na Veolia, em particular no que diz respeito ao cumprimento das normas de segurança aplicáveis ao local de trabalho, ao fornecimento de produtos e serviços em condições que permitam minimizar os riscos dos seus colaboradores, assim como dos colaboradores da Veolia, e a garantir o esforço na melhoria contínua da segurança, saúde e condições de trabalho de seus colaboradores.
- d. O Fornecedor compromete-se a cumprir o Plano de Ação para a Diversidade implementado na Veolia, que se baseia no princípio de que a promoção do pluralismo e a procura da diversidade por via do recrutamento e da gestão de carreira, são um fator de progresso. O Fornecedor compromete-se a:
 - i. Cumprir toda a legislação aplicável em matéria de não discriminação, direta ou indireta (no âmbito da sua gestão interna e, em particular, em termos de recursos humanos, em cada etapa das atribuições que lhe são confiadas pela Veolia);
 - ii. Garantir que os seus colaboradores estejam familiarizados e promovem os princípios da não discriminação e da luta contra o preconceito.



e. O Fornecedor também se compromete a garantir que seus próprios fornecedores e subcontratados respeitem as mesmas obrigações.

2. Proteção do ambiente

a. O Fornecedor compromete-se a respeitar os regulamentos relativos à proteção do meio ambiente e a implementar as ações necessárias para reduzir o seu impacto no meio ambiente, em particular através da redução do consumo de energia e recursos primários; da redução de resíduos depositados na água, no ar ou no solo; da eliminação da poluição acidental; da redução de resíduos gerados pela sua atividade e da rastreabilidade da sua eliminação; e a controlar o impacto e a emissão de substâncias perigosas para o meio ambiente e para a saúde.

b. O Fornecedor compromete-se a não usar nenhum subempreiteiro que não respeite as obrigações acima referidas.

3. Acompanhamento das ações pela Veolia

a. O Fornecedor compromete-se a informar a Veolia sobre o estado do progresso de ações implementadas em termos de desenvolvimento sustentável e a atualizar esses dados anualmente.

b. No âmbito das medidas adotadas pela Veolia para avaliar as ações de desenvolvimento sustentável implementadas por seus fornecedores, o Fornecedor concorda em ser avaliado e compromete-se a colocar à disposição do grupo todas as informações e recursos que possam ser necessários.

c. O Fornecedor também se compromete a levar em consideração as recomendações feitas após essas avaliações e a tomar as medidas necessárias para garantir a conformidade e / ou melhoria.